



Atividade: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

✓ CNAE: 1099-6/99 (cód. 320)
✓ Descrição da Atividade: Estabelecimento fabril no qual se exerce a elaboração do sal de cozinha - sal iodado; de alimentos infantis; de alimentos para atletas; de alimentos para gestantes e nutrízes; de alimentos para idosos; de alimentos para nutrição enteral; de substâncias bioativas e probióticos isolados com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; de alimentos vegetais, minimamente processados (higienizados, cortados, embalados em temperatura ambiente, refrigerados e ou congelados); de substitutos vegetais do leite, extrato de soja, bebida de arroz, queijo de soja, etc; de cogumelos inteiros, fragmentados e moídos; de produtos proteicos de origem vegetal; de composto líquido pronto para o consumo, preparado líquido aromatizado; de sopas em pó ou em tabletes; de guaraná em pó, bastão ou semente; de preparações salgadas para aperitivos; de novos alimentos e novos ingredientes; de produtos alimentícios não especificados em outras classes; de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes; de mel artificial ou produtos à base de mel e Depósito fechado no qual se armazenam alimentos mencionados acima.

✓ Passo a Passo:
Pessoa Jurídica:
Apresentar protocolo do Sistema Integrado de Licenciamento - SIL, e documentos listados abaixo
<i>OBS: Todos os boletos das taxas da Vigilância Sanitária serão encaminhados posteriormente.</i>

1	REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ORIGINAL
2	ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ORIGINAL
3	SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	ORIGINAL
4	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
5	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO TRATAR-SE DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
6	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP QUANDO TRATAR-SE DE EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
7	COMPROVANTE DE IDENTIDADE - <i>documento oficial de identidade de pessoa física, com foto - cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou pela Polícia Militar; ou, Carteira Nacional de Habilitação; ou, Carteira Funcional expedida pelo Ministério Público ou outro órgão público, que por lei federal valha como identidade</i>	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
8	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA	ORIGINAL
9	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA	ORIGINAL

10	COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE	CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
11	COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO EM CARTÓRIO QUANDO CARACTERIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CÓPIA
12	CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADA	CÓPIA
13	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS)	CÓPIA
14	LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO <i>cópia da página do Diário Oficial do Estado de São Paulo ou do município ou em outro meio oficial que torne pública a decisão do deferimento do LTA</i>	-
15	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE: <i>cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional; cópia frente e verso da Cédula de Identidade Profissional</i>	-

✓ Formulários:	
<ul style="list-style-type: none"> REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 	<ul style="list-style-type: none"> SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
<ul style="list-style-type: none"> ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 	

✓ Custos:	R\$
<ul style="list-style-type: none"> Refino e outros tratamentos do sal. 	800,00
<ul style="list-style-type: none"> Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados. 	1000,00
<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de pós alimentícios. 	800,00
<ul style="list-style-type: none"> Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal. 	800,00
<ul style="list-style-type: none"> Assunção e/ou Baixa de Responsável Técnico 	50,00
<ul style="list-style-type: none"> Renovação de Licença de Funcionamento 	50% do valor inicial
<ul style="list-style-type: none"> Em caso de alteração de endereço do estabelecimento 	100%

✓ Prazos:
<ul style="list-style-type: none"> 10 a 50 minutos - Atendimento no Guichê
<ul style="list-style-type: none"> 30 a 60 dias - Emissão da Licença Sanitária

✓ Legislações
Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP
Portaria Estadual CVS nº 1, de 9 de Janeiro de 2019. Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.
Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado, e dá providências correlatas.

<p>Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001 Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de saúde, e dá outras providências.</p>
<p>Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010 Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA</p>
<p>Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003 Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.</p>
<p>Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010 Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.</p>
<p>RDC 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.</p>

<p>✓ Onde obter informações:</p>
<p>Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00h Endereço: Rua Turiacu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil E-mail: protocolo.visa@sjc.sp.gov.br (12) 3212-1273</p>

<p>✓ Endereços onde Protocolar:</p>
<p>Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30) Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, Brasil</p>
<p>Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3921-7558</p>
<p>Protocolo Leste - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3901-1087 / 3912-7717</p>
<p>Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 às 16h30 Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3932-2022</p>
<p>Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3908-5914</p>
<p>Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h/12h30 às 16h30 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3926-1200</p>